



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.082/14**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$94.881,00 (noventa quatro mil oitocentos e oitenta e um reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
251	02.07.01	08.244.0125.4152	3190.1100	129	MANUTENÇÃO DESPESAS CREAS	5.000,00
298	02.08.02	10.301.0254.4141	3190.1100	148	MANUTENÇÃO PROVENTOS PESSOAL CIVIL SAÚDE	70.000,00
470	02.05.03	12.361.0052.4093	3191.1300	119	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVICAM	19.881,00

**TOTAL..... 94.881,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
164	02.05.03	12.361.0052.4060	3390.3300	119	PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS FORA DO MUNICIPIO	1.450,00
167	02.05.03	12.361.0052.4061	3390.3000	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO	10.795,00
168	02.05.03	12.361.0052.4061	3390.3600	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO	1.140,00
169	02.05.03	12.361.0052.4061	3390.3900	119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO	2.200,00
171	02.05.03	12.361.0407.4067	3390.3900	119	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIROS	942,00
173	02.05.03	12.361.1202.4068	3390.3000	119	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR VEICULOS PREF.	2.634,00
174	02.05.03	12.361.1202.4068	3390.3900	119	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR VEICULOS PREF.	720,00
245	02.07.01	08.244.0125.4097	3390.1400	129	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.590,00
246	02.07.01	08.244.0125.4097	3390.9300	129	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
250	02.07.01	08.244.0125.4151	3190.1100	129	VENCIMENTO VANTAGENS PESSOAL CIVIL	310,00
302	02.08.02	10.301.0254.4142	3390.3000	148	ESTRUTURAÇÃO DAS UN. BÁSICAS DE SAÚDE	70.000,00

**TOTAL.....94.881,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)  
Campos Gerais – Minas Gerais

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de setembro de 2014.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração